

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS
ATA DA 03ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 27 DE MAIO DE 2025

1 Aos vinte sete dias do mês de maio de dois mil e vinte cinco, foi realizada a 03ª Reunião
2 Extraordinária do CEAS/MS, para qual todos foram previamente convocados, sendo registrada a
3 presença das Conselheiras/os representantes governamentais titulares: **Cristina Barros de**
4 **Miranda** (SEAD), **Creusa do Nascimento Sousa** (SEAD), **Aparecida Queiroz Zacarias Silva**
5 **(SES)**, **Mônica Vollkopf da Silva** (SED) **Joelma Garcia Borges** (SEJUSP) e **Maria Telma de**
6 **Oliveira Minari** (COEGEMAS). Conselheiras/os representantes governamentais suplentes:
7 **Alessandra Gomes da Silva Ney** (SEAD), **Neiva Cristina Barbosa dos Santos de Figueiredo**
8 **(SES)**, **Maria Sueli Nogueira** (SED) e **Lizeia Aparecida Esteche Vogler** (COEGEMAS).
9 Conselheiras/os representantes não governamentais das Entidades e Organizações de Assistência
10 Social Titulares: **Sérgio Wanderly Silva** (Associação dos Anglicanos Solidários de Campo
11 Grande/MS) e **Greciane Martins de Oliveira** (Instituto de Desenvolvimento Pró Social/ IDEPS).
12 Conselheiras/os representantes não governamentais das Entidades e Organizações de Assistência
13 Social Suplentes: **Gislaine Oliveira Lima Martins** (Federação Estadual das APAES de MS).
14 Conselheiras Representantes não governamentais de organizações dos trabalhadores do SUAS,
15 titular: **Luciana Pauli** (Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade em Mato Grosso do Sul) e
16 **Márcia Teresinha Ratti** (Associação do Gestores de Ações Sociais de Mato Grosso do Sul
17 (AGEAS). Conselheiras Representantes não governamentais de organizações dos trabalhadores do
18 SUAS, suplentes: **Fernanda Meira dos Santos** (Trabalhadora da Área/ SUAS) e **Maria Bárbara**
19 **Araújo do Nascimento** (Trabalhadora da Área/ SUAS). Conselheiros Representantes ou
20 organizações de usuários não governamentais, titular: **Leide Socorro Buenos da Silva e Silvan**
21 **Cardoso de Azevedo** (Fórum Estadual dos usuários da Assistência Social de MS - FEUSUAS/MS).
22 Como convidada Sra. Taciana Afonso Silvestrini Arantes – Secretaria Executiva da Secretaria de
23 Estado de Assistência Social e dos Direitos Humanos/ SEAD. O conselheiro Presidente Sérgio
24 cumprimenta a todos os presentes e faz a leitura da pauta. **ITEM 3. Relatório Parecer nº 195 do**
25 **Processo nº 385/CEAS/MS/2024- Comissão de Legislação e Normas da Assistência Social e**
26 **Comissão de Política de Assistência Social- Análise do Plano de Providências Aparecida do**
27 **Taboado** – A secretaria executiva faz a leitura do Parecer nº 195 do Processo nº
28 385/CEAS/MS/2024- Comissão de Legislação e Normas da Assistência Social e Comissão de
29 Política de Assistência Social- Análise do Plano de Providências Aparecida do Taboado e coloca
30 que o pleno do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS,
31 informa que **NÃO HOUVE CONSENSO** dos conselheiros presentes na reunião da Comissão de

Luciana Pauli

[Handwritten signature]

Katiuska
Barcelos
de Azevedo

Pauli

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS
ATA DA 03ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 27 DE MAIO DE 2025

32 Legislação e Normas da Assistência Social e Comissão de Política de Assistência Social
33 /CEAS/MS/2025 e ao apresenta-lo para apreciação do Pleno do CEAS/MS, por entendermos que
34 houve empate e impasse na decisão. O conselheiro Presidente Sérgio coloca que reunião abordará a
35 complexa situação do serviço de acolhimento para jovens e adultos com deficiência no município
36 de Aparecida do Taboado, ligado à proteção social especial de alta complexidade, o plano de
37 providências para regularizar essa questão, diante da insuficiência de vagas, problemas jurídicos e
38 administrativos, e a dificuldade em estabelecer contratos e parcerias com entidades da assistência
39 social. Destacou-se que muitos municípios enfrentam problemas semelhantes, com a compra de
40 vagas em unidades privadas, o que gera preocupações quanto à mercantilização e precarização do
41 serviço. A regionalização do atendimento foi apontada como uma questão prioritária que necessita
42 de regras claras e integradas nacionalmente, contemplando a participação da saúde e outras políticas
43 públicas. A sra Taciana coloca este ano a SEAD recebeu um ofício solicitando prorrogação do
44 prazo do município e esclarece que o recurso do Fundo Estadual de Assistência Social /FEAS no
45 caso da residência inclusiva no processo de regionalização ficou definido que era para os
46 municípios que tinham demanda de residências inclusivas, temos residências inclusivas em
47 Dourados, Campo Grande e Três Lagoas, as três são de responsabilidade do estado, hoje em Mato
48 Grosso do Sul temos 09 residências inclusivas, algumas são organização da sociedade civil e rede
49 privada, o que está acontecendo é que não temos no concurso e na carreira da assistência social, o
50 profissional cuidador, é uma situação que já vem se arrastando a um certo tempo, pois precisa
51 mudar a legislação e para tentar ajustar esta situação e que o modo de resolver esta situação é por
52 meio de processo seletivo. E que também é bem complexo, porque só é permitido contrato por dois
53 anos e quando chega no final do contrato da pessoa e ela sabe que o contrato não pode ser
54 prorrogado ela vai atrás de outro emprego e nós ficamos sempre a mercê e assim para esclarecer nós
55 estamos em uma câmara técnica a nível nacional sobre acolhimento no SUAS, porque os serviços
56 tipificados, serviços de acolhimentos foram reordenados, inclusive as residências inclusivas foram
57 um processo desse reordenamento de acolhimento do SUAS, porém é um serviço que ficou muito
58 caro, para conhecimento as nossas três residências inclusivas, em consulta ao Ministério Público e
59 procuradoria Geral do Estado, as três residências inclusivas são de execução direta do estado, porém
60 tivemos que fazer um chamamento público para fazer parceria com instituição da organização da
61 sociedade civil, pois estas instituições tem mais flexibilidade nas questões de medicação e cuidado.
62 No caso de Aparecida do Taboado se abrirmos um chamamento público é muito burocrático e lá

*Luciana
Monte*

*Katiusca
Bianchi
de Toledo*

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS
ATA DA 03ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 27 DE MAIO DE 2025

63 estamos com emergências, pois são pessoas sem vínculo e sem casa para voltar, assim precisamos
64 ter regras claras e regras nacionalmente estabelecidas, das 09 residências inclusivas que nós temos
65 as 03 do Estado hoje se encontram lotadas, em Três Lagoas aditivados e colocamos 13 pessoas,
66 contra a normativa, por que a normativa coloca 10 pessoas, porém é melhor atender de forma digna,
67 dentro normativas, sem superlotar, não estamos mais atendendo municípios de grande porte, a
68 prioridade de atendimento é municípios de porte 1 e 2. Em reuniões com Aparecida do Taboado,
69 eles colocaram que procuraram empresa que era mais próximo da cidade para este acolhimento,
70 porém o custo ficou inviável, no grupo de discussões nacionais que está discutindo sobre a nova
71 regulamentação de acolhimentos para pessoa idosa, quanto para pessoa com deficiência, assim
72 estamos deixando claro o que é Sistema único de assistência social - SUAS e o que é Sistema único
73 de saúde SUS, pois estamos vivenciando pessoas que estão em medidas paliativas e hospitalizadas,
74 tendo alta, são acolhidos de forma judicializadas, em ILPIs são instituições governamentais ou não
75 governamentais, de caráter residencial, destinadas ao domicílio coletivo de pessoas com idade igual
76 ou superior a 60 anos, e estamos percebendo que isto acontecerá com as residências inclusivas, que
77 já tem toda uma dificuldade com estas pessoas de terem diagnóstico e que temos algumas pessoas
78 que não é público da assistência social, que são pessoas com deficiência com transtornos mentais e
79 este público de residência terapêutica que das são unidades da saúde, o que aconteceu com
80 Aparecida do Taboado é que desde 2020, o estado vem disponibilizando recursos e o município não
81 aceitou, porém em 2023 o município concordou e fizeram o termo de aceite e começaram a
82 contratar a questão do acolhimento, em uma unidade em Campo Grande que atendia diversos
83 segmentos, foram dados prazos, e o município tentou por chamamento público e deu deserto e em
84 consulta com o setor jurídico, o instrumento que temos na política de Assistência Social é o Plano
85 de providências, então o município justificou que até 31/12/2015, iram providenciar um
86 chamamento público e tentaram implantar uma nova residência inclusiva no município. A
87 conselheira Márcia coloca que achou extremamente oportuno o tema em pauta, considerando que a
88 proteção social especial de alta complexidade é o grande desafio, sempre soubemos que a alta
89 complexidade é o nosso maior gargalo, mais me preocupa a partir da fala da nossa secretária
90 executiva alguns temas que eu gostaria de colocar aqui como reflexão. Para que saia um
91 encaminhamento dessa reunião, a primeira situação que me chama atenção é que estamos vivendo
92 no SUAS o momento extremamente complexo e um dos maiores problemas que nós temos hoje,
93 seja na gestão estadual, municipal ou federal que é a ausência de profissionais, porque hoje na

Assistência
Municipal

Katiusce

Becky de Toledo

Francisca

Q. J. B.

nr

Amo

Handwritten signatures and initials on the right margin.


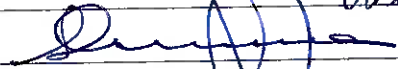

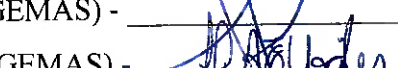
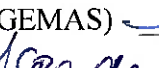



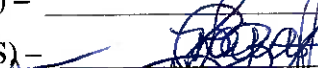
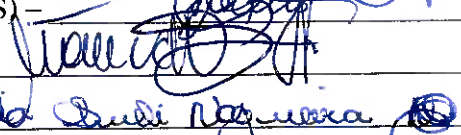
GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS
ATA DA 03ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 27 DE MAIO DE 2025

94 proteção social especial de alta complexidade nós temos um número muito reduzido de
95 profissionais? Me chama também atenção ausência de nós discutimos a regionalização a partir de
96 câmaras técnicas. Eu entendo que SEAD estão acompanhando as deliberações nacionais, mas ao
97 mesmo tempo eu entendo que o Estado está sumindo só para ele essa responsabilidade não está
98 compartilhando, com a CIB, COEGEMAS e com o CEAS MS para que possamos ajudar nesses
99 gargalos, esta situação de transtorno mental, quando precisamos pensar na compra de vagas, isso
100 me remete ausência de decretos estaduais claros, de resoluções do Conselho Estadual e também
101 digam que definam as diretrizes de atuação estas entidades e de normas técnicas do Estado. A
102 conselheira Luciana coloca que aprofundar nessa discussão fazendo através de câmaras técnicas,
103 envolvendo todos os atores envolvidos. Inclusive a saúde, porque este não é só o problema da
104 assistência social e com uma equipe de referência que ainda não está prevista no Recursos Humanos
105 e que tudo recaída na assistência por outro lado essa situação de Aparecida do Taboado, fica
106 complicado porque vamos abrindo e precedente para o município sendo que vários municípios estão
107 com esse problema e nós precisamos resolver juridicamente e regulamentar este serviço, vejo com
108 uma certa preocupação ao abrir este precedente para um município uma situação que já estava se
109 arrastando. Conselheiro Sérgio coloca preocupava-se e pergunta o que está por trás de tudo isto
110 entender, o que é ter um sistema único de assistência social, o que é ter um sistema de saúde e o
111 que é a gente mercantilizar Assistência Social?, como encaminhamento a criação de uma câmara
112 técnica, com prazos para uma discussão mais ampla e também organizar uma audiência pública na
113 Assembleia Legislativa. Conselheiro Sérgio coloca que as comissões ficaram indecisos sobre o
114 documento, porém veio documentos que comprovam que já passou pelo jurídico, pois se passou
115 pela secretaria de estado, o jurídico já havia analisado, contudo segue com o ritual interno do CEAS
116 MS, o que não pode, é que na hora da reunião seja retirado ou não qualquer pauta deste pleno,
117 ignorando o tramite interno do CEAS MS e temos perguntas, aonde está o serviço regionalizado do
118 estado? A conselheira Luciana coloca que precisamos estudar com ênfase, esta situação específica
119 de um município, porém vai reverberar em outros municípios, que a compra de vaga em uma
120 unidade particular com repasse do Fundo Estadual de Assistência Social- FEAS e esta situação não
121 condiz com a Política Nacional de Assistência Social e que o estado não está fazendo seu papel
122 como administrador público, a NOB/SUAS/2012 afirma que não tendo o município número
123 bastante e necessário de demandantes para se instalar um equipamento/serviço, é de obrigação do
124 Governo do Estado prover serviços regionalizados para fiel cobertura e atendimento dessas

Katusce
Sociedade
W. B. U. G. S.
Aparecida
Sérgio
Luciana
Marcelo
Orlando

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS
ATA DA 03ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA - 27 DE MAIO DE 2025

125 populações, em serviços variados. Ocorre que o Estado tem comprado vagas já escassas dos
126 próprios municípios, sejam da rede privada ou pública de assistência social, o que é uma
127 incongruência. Foi asseverado que as pessoas e o Município serão prejudicados, mas temos a
128 certeza de que as pessoas institucionalizadas continuarão a ser atendidas até se resolver essa
129 questão, o Município já está por meses sem receber o repasse e, de fato, cria-se a situação de se
130 resolver e apenar quem de direito por não atender as normativas dentro dos prazos estipulados.
131 Conselheiro Sérgio coloca como o encaminhamento: Foi evidenciada a necessidade de criação de
132 normativas estaduais específicas, câmaras técnicas para acompanhamento e fortalecimento da rede
133 de assistência social complementar, além de ações conjuntas entre assistência social e saúde para
134 garantir atendimento de qualidade. O cenário atual apresenta superlotação, judicializações, falta de
135 profissionais qualificados e necessidade de investimentos estruturantes. Seguindo o conselheiro
136 presidente Sérgio abre para votação sobre **Análise do Plano de Providências Aparecida do**
137 **Taboado**, a secretária executiva faz a contagem dos votos contando o voto dos conselheiros
138 titulares presente - **com 08 votos foi APROVADO o Plano de Providências Aparecida do**
139 **Taboado** e com 04 votos NÃO APROVANDO o Plano de Providências Aparecida do Taboado,
140 sendo o voto contrário da conselheira Márcia, Conselheira Luciana, conselheiro Sérgio e
141 Conselheiro Silvan. **Encaminhamento: Deliberação com a aprovação do Plano de Providências**
142 **Aparecida do Taboado**. O conselheiro Presidente Sérgio Wanderly Silva, agradece a todos pela
143 parceria e participação e encerra a reunião, nada mais havendo a tratar, eu, Zuleika da Silva
144 Gonçalves secretária Executiva do CEAS/MS, lavrei a presente ATA, que segue assinada pelos
145 presentes;

146 Cristina Barros de Miranda (SEAD) - 
147 Creusa do Nascimento Sousa (SEAD) - 
148 Maria Telma de Oliveira Minari (COEGEMAS) - 
149 Lizeia Aparecida Esteche Vogler (COEGEMAS) - 
150 Joelma Garcia Borges (SEJUSP) - 
151 Alessandra Gomes da Silva Ney (SEAD) - 
152 Aparecida Queiroz Zacarias Silva (SES) - 
153 Neiva Cristina Barbosa dos Santos (SES) - 
154 Mônica Vollkopf da Silva (SED) - 
155 Maria Sueli Nogueira (SED) - 

GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DOS DIREITOS HUMANOS - SEAD
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS
ATA DA 03ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA – 27 DE MAIO DE 2025

- 156 Sérgio Wanderly Silva (Associação dos Anglicanos Solidários de Campo Grande/MS) -
157 *Sérgio Wanderly*
- 158 Grciane Martins de Oliveira (Instituto de Desenvolvimento Pró Social/ IDEPS) -
159 *Grciane Martins*
- 160 Gislaine Oliveira Limas Martins (Federação Estadual das APAES de MS) -
161 *Gislaine Oliveira Limas Martins*
- 162 Márcia Terezinha Ratti – (Associação dos Gestores de Ações Sociais de Mato Grosso do Sul
163 AGEAS) - *Ratti*
- 164 Luciana Pauli (Sindicato dos Trabalhadores em Seguridade em Mato Grosso do Sul) -
165 *Luciana Pauli*
- 166 Maria Bárbara Araújo do Nascimento (Trabalhadora da Área/ SUAS) -
167 *Maria Bárbara A. do Nascimento*
- 168 Fernanda Meira dos Santos (Trabalhadora da Área/ SUAS) -
169 *Fernanda Meira dos Santos*
- 170 Leide Socorro Buenos da Silva (Fórum Estadual dos usuários da Assistência Social de MS -
171 FEUSUAS/MS) - *Leide Socorro*
- 172 Silvan Cardoso de Azevedo (Fórum Estadual dos usuários da Assistência Social de MS -
173 FEUSUAS/MS) - *Silvan*

0.